ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PUBLICADO NO MURAL SAF:
de 29/04/08 a 29/05/08
Responsável:

LEI 555/2008

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CREDITO ESPECIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - Fica o Poder executivo autorizado a abrir credito especial na lei orçamentária de 2008, para aquisição de 02 micro ônibus para o transporte escolar no valor de R$ 209.981,00, com a seguinte dotação orçamentária:

08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02 Fundo Municipal de Educação
Proj/Ativ. 1010 Programa Caminho da Escola
4.4.90.52.00.00.00.1090 – 500 Equipamento e material permanente.....R$ 209.981,00

Art. 3º - As Dotações Orçamentárias decorrentes desta Lei, serão atendidas pela Operação de Credito com o Governo Federal junto ao BNDES/FINAME – Programa Caminho de Escola.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, EM 29 DE ABRIL DE 2008 .

ADÃO ORLANDO ALVES
Prefeito Municipal

REGISTRE – SE E PUBLIQUE – SE:

JORGE ALBERTO CALDEIRA
Coord., Sup. e Planejamento